



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
SUBCOMANDO GERAL
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
2ª COMPANHIA - JOINVILLE

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP-e PMSC nº 78364/2023

Órgão solicitante: Centro Técnico de Manutenção da 2ª Cia/BAPM, Joinville.

1. OBJETO:

Aquisição dos Módulos 03 (PN 70BM035420) e 05 (PN 70BM055420) para o motor Arriel 1D1 que equipa a aeronave AS350 B2 Esquilo, matrícula PR-HTA, SN 3523 de propriedade da Polícia Militar de Santa Catarina.

1.1 Especificações e quantidades:

Item	Código NUC	Descrição simplificada	Unidade de medida	Qtde.	Valor Estimado (R\$)	
					Unitário	Total
1	119849001	Aquisição de um Módulo 03 (PN 70BM035420) através da modalidade de compra à base de troca (Compra Standard) para instalação na aeronave PR - HTA, SN 3523, pertencente à Polícia Militar de Santa Catarina.	Peça	01	3.044.286,39	3.044.286,39
2	119849001	Aquisição de um Módulo 05 (PN 70BM055420) para o motor Arriel 1D1 que equipa a aeronave AS350 B2 Esquilo, matrícula PR-HTA, SN 3523, de propriedade da Polícia Militar de Santa Catarina.	Peça	01	451.308,73	451.308,73
Valor Total					3.495.595,12	

1.1.1 O valor unitário e total especificados na tabela acima foram concebidos através da média aritmética simples entre as três propostas recebidas/apresentadas pelas empresas que foram consultadas e demonstraram interesse em participar do presente certame;

1.1.2 Para fins de cotação e especificação de um valor de referência para conversão das propostas apresentadas, pois todas estão em Euro, utilizou-se o sítio eletrônico do Banco Central, adotando-se a variação média para cima de aproximadamente: **R\$ 5,90**, utilizando-se como base de cálculo todo ano de 2022 e até o final de Novembro do corrente ano;



- 1.1.3** A logística e as taxas necessárias a embalagem, documentação, desembaraços, exportação, importação, seguro, frete, impostos nacionais e internacionais, taxa administrativa, entre outros custos envolvidos na operação de desmodulação, coleta dos Módulos 03 e 05 a serem trocados, modulação e instalação dos Módulos 03 e 05 novos em Brusque/SC (sede da Oficina homologada), estão incluídos nas propostas recebidas por este gestor;
- 1.1.4** Para os valores estampados na tabela acima, foi considerado a previsão de execução do objeto do contrato para Abril de 2024. Assim, os valores apresentados estão sujeitos a reajuste, o qual foi estimado em 11,7% para o ano de 2024, tendo como base os últimos reajustes realizados pelo fabricante do motor, conforme demonstrado no APÊNDICE I – RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS, juntado a este SGPe;
- 1.1.5** O reajuste acima, para ambos os lotes, trata-se de previsão, devendo ser comprovado pela empresa vencedora, mediante apresentação de nova tabela ou “*price list*” do Fabricante para o ano de 2024.

1.2 Da natureza do objeto:

O objeto deste certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tanto o Módulo 03 como o Módulo 05 do motor Arriel 1D1, atualmente instalados na aeronave PR-HTA, encontram-se com uma disponibilidade de 295,3 horas¹. Após a utilização e/ou consumo destas horas, será necessária a substituição ou revisão destes componentes, conforme preconiza o manual de manutenção do fabricante da aeronave.

Assim, considerando uma média de 30 hs voo/mês, teríamos aproximadamente mais 06 (Seis) meses de vida útil desses componentes, o que resultaria em substituição e/ou revisão geral compulsória de ambos, prevista para ocorrer entre os meses de Julho e Agosto do ano corrente. Tudo isso, claro, com a intenção de manter-se a continuidade da prestação do serviço que vem sendo realizada por esta aeronave.

Contudo, a empresa fabricante do motor, em face da escassez de peças no mercado mundial para reposição a seus clientes, além de questões logísticas associadas, nos concedeu dois Termos de Acordo que proporcionam uma extensão de horas e ciclos desses componentes, aumentando assim, a disponibilidade atual destes e um prazo maior para viabilizarmos o processo de aquisição dos mesmos.

Desta forma, verifica-se a necessidade iminente de aquisição dos componentes, objeto deste certame, de forma a manter a disponibilidade das aeronaves da PMSC, sem a interrupção dos serviços prestados pela corporação.

¹ Informação colhida junto ao Mapa de Componentes pertencente à aeronave Águia Uno, PR - HTA, SN 3523, em 30 de Outubro de 2023, data do último voo da aeronave, conforme controle efetuado pela atual empresa responsável pelo serviço de manutenção.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
SUBCOMANDO GERAL
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
2ª COMPANHIA - JOINVILLE

A contratação do serviço pretendido se justifica, pois, toda aeronave deve estar em consonância com as normas vigentes no país, a exemplo das exigências dos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil - RBAC nº 43 (Procedimentos e Pessoas Habilitadas para realizar a Manutenção) e RBAC nº 145 (Instalações e Ferramental mínimo para a certificação de uma organização de manutenção).

Ainda sobre a legislação aeronáutica²:

CÓDIGO BRASILEIRO AERONÁUTICO

CAPÍTULO III

Art. 70. A autoridade aeronáutica emitirá certificados de homologação de empresa destinada à execução de serviços de revisão, reparo e manutenção de aeronave, motores, hélices e outros produtos aeronáuticos.

§ 1º Qualquer oficina de manutenção de produto aeronáutico deve possuir o certificado de que trata este artigo, obedecido ao procedimento regulamentar.

§ 2º Todo explorador ou operador de aeronave deve executar ou fazer executar a manutenção de aeronaves, motores, hélices e demais componentes, a fim de preservar as condições de segurança do projeto aprovado.

§ 3º A autoridade aeronáutica cancelará o certificado de aeronavegabilidade se constatar a falta de manutenção.

Portanto, o Batalhão de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina precisa estar em conformidade com a legislação aeronáutica do país, mantendo suas aeronaves aeronavegáveis e manutenidas de acordo com os manuais dos fabricantes dos modelos de sua propriedade.

A relevância para a Administração é vislumbrada quando se fala em segurança de voo, tema este que é responsabilidade não só dos tripulantes, como também, dos gestores de todo serviço aéreo.

[...]

Art. 87. A prevenção de acidentes aeronáuticos é da responsabilidade de todas as pessoas, naturais ou jurídicas, envolvidas com a fabricação, manutenção, operação e circulação de aeronaves, bem assim com as atividades de apoio da infra-estrutura aeronáutica no território brasileiro.

O BAPM procura, no momento em que provoca a contratação de uma empresa homologada em manutenção de aeronaves:

a) Adequar-se às exigências previstas na legislação aeronáutica, mantendo a aeronave em plenas condições de aeronavegabilidade e segurança;

² BRASIL. Lei nº 7.565, de 14 de dezembro de 1986. Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7565compilado.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%207.565%2C%20DE%2019%20DE%20DEZEMBRO%20DE%201986.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20C%C3%B3digo%20Brasileiro%20de%20Aeron%C3%A1utica.&text=Art.,C%C3%B3digo%20e%20pela%20legisla%C3%A7%C3%A3o%20complementar. Acesso em: 18 Nov. 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
SUBCOMANDO GERAL
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
2ª COMPANHIA - JOINVILLE

b) Garantir a contínua prestação do serviço de manutenção aeronáutica para suporte às operações do BAPM;

c) Promover a devida conservação do patrimônio da PMSC e a pronta resposta às discrepâncias das aeronaves por meio das manutenções preventiva e corretiva.

Cabe frisar, que a PMSC não possui efetivo habilitado e nem o ferramental exigido pela regulamentação supracitada e pelos manuais dos fabricantes, condições mais que necessárias à realização dos serviços exigidos neste edital.

Justifica-se, desta forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento do componente em questão, ou seja, Módulo 03, para instalação no motor da aeronave Águia Uno, PR - HTA, HB 350 B2, com o objetivo de cumprir a legislação aeronáutica.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO:

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Não.

As revisões dos motores aeronáuticos ocorrem, normalmente, de acordo com as horas voadas e os ciclos consumidos em um determinado período, regulados principalmente pelos limites de vida útil de cada componente que compõe o motor da aeronave, proporcionando, geralmente, intervalos longos entre uma e outra inspeção.

A título de exemplo, o motor que equipa a aeronave Águia Uno, Arriel 1D1, é dividida em 05 Módulos, dos quais, mais especificamente os Módulos 03 e 05, objetos do presente Termo de Referência, permitem uma disponibilidade máxima de 3.600 hs de voo, 6.500 ciclos ou 15 anos.

Assim, pelo alto valor agregado a este tipo de operação, que geralmente dá-se pela compra à base de troca, modalidade mais atrativa à Administração Pública, haja vista o valor apresentado e disponibilidade rápida do componente, além da escassez de fabricação do componente e a consequente baixa disponibilidade no mercado, torna-se inviável ou mesmo desnecessário manter o registro de preço para esse tipo de serviço ou aquisição de componentes.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Não.

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item, conforme descrito no tópico 1.1 deste termo de Referência.

3.2.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
SUBCOMANDO GERAL
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
2ª COMPANHIA - JOINVILLE

(alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Não.

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item, conforme descrito no tópico 1.1 deste termo de Referência.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigida vistoria.

Atualmente, através do CONTRATO Nº 021/PMSC/2022 (SGP-e PMSC 64814/2021), entre a PMSC e a HBR S/A, existe um mecânico, inspetor e Oficina homologada à disposição da PMSC para prestar as informações técnicas e necessárias às empresas licitantes ou a que vier a ganhar o certame. Trata-se de informações que podem ser repassadas por qualquer outro meio sem a necessidade de visita técnica. Inclusive, a retirada e reinstalação do motor revisado será realizado pela HBR, por força de contrato e sem custos pra PMSC.

3.3.1 Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Caso as licitantes ou a empresa vencedora optem pela visita técnica, sem custos para a PMSC, deverá fazer contato com o Tenente Coronel PM Mat 924673-8, **HERLON** Martins Ferreira, responsável pelo Centro Técnico de Manutenção da 2ª Cia/BAPM, através do telefone celular nº (47) 9 8837-9794.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

Não, haja vista o objeto do edital é apenas o fornecimento de materiais prontos, não se tratando de licitação de grande porte e complexidade, onde se exigiria: o consórcio de empresas com mesma expertise; ou então o consórcio de empresas com diferentes capacidades técnicas e econômico-financeiras para a confecção de projetos e execuções de partes distintas do objeto devido ao nível de complexidade.

Desa forma, conseguimos aumentar a competitividade entre as empresas e consequentemente reduzir os valores despendidos pela Administração.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

Não haverá impeditivo à participação de cooperativas.

3.6. Será admitida a subcontratação?



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
SUBCOMANDO GERAL
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
2ª COMPANHIA - JOINVILLE

Sim.

Será admitida a subcontratação total dos serviços descritos neste Termo de Referência, desde que a licitante indique, em sua proposta, qual empresa será subcontratada e apresente a comprovação de qualificação técnica desta empresa, conforme exigido neste edital e normas do fabricante.

Todos os custos de eventual subcontratação correrão às expensas da contratada, sem qualquer ônus adicional para a PMSC, vez que deverão integrar o valor global da contratação.

Nesses casos, a contratada deverá supervisionar e coordenar os trabalhos da(s) subcontratada(s), assumindo total responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

3.7.1. A aquisição/contratação se dará em lotes?

Sim.

Apesar de termos dois itens de um mesmo motor previstos para aquisição, nunca é demais salientar que a motorização do helicóptero Esquilo é composta por 05 Módulos distintos que trabalham integrados para o bom funcionamento do conjunto motopropulsor.

Assim, torna-se interessante e mais adequado a formação de lotes distintos de aquisição para que tenhamos, num primeiro momento, a apresentação de um preço condizente com o mercado atual, além de possibilitarmos uma melhor forma de garantirmos a qualidade do componente adquirido através da análise correta da sua documentação e se esse componente atende a disponibilidade de horas e ciclos previstos pelo presente Termo de Referência.

Agindo assim, teremos a garantia de estarmos executando a aquisição de cada item dentro das melhores aplicadas pelo atual de mercado, além de confrontar separadamente cada seção do motor com a sua respectiva documentação e a consequente disponibilidade de vida útil oferecida.

Por fim, agindo dessa forma, proporcionamos a possibilidade de termos empresas distintas como vencedoras de cada lote, aumentando assim a concorrência sadia e a melhora dos preços propostos à Administração Pública.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
SUBCOMANDO GERAL
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
2ª COMPANHIA - JOINVILLE

Sim.

A empresa licitante deverá apresentar, na sessão do pregão, prova de qualificação técnica através da apresentação dos seguintes documentos:

- Mínimo de 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem ter a proponente realizado o fornecimento de peça(s) ou componente(s) aeronáutico(s) nos últimos seis meses, a contar da data do certame.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s)?

NÃO.

4.3. Será exigida prova de conceito?

NÃO.

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

NÃO.

4.5. Será exigida garantia da proposta?

NÃO.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

5.1.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- 5.1.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 5.1.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.1.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 5.1.1.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 5.1.1.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 5.1.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 5.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
SUBCOMANDO GERAL
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
2ª COMPANHIA - JOINVILLE

da Fazenda Nacional.

- 5.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 5.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- 5.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 5.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 5.1.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).



- 5.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o **capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10%** do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 5.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 5.1.3.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- 5.1.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.1.4. Qualificação Técnica:

A empresa licitante deverá apresentar, na sessão do pregão, prova de qualificação técnica através da apresentação dos seguintes documentos:

- Mínimo de 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem ter a proponente realizado o fornecimento de peça(s) ou componente(s) aeronáutico(s) nos últimos seis meses, a contar da data do certame.

A referida qualificação técnica se faz necessária para verificar se a empresa licitante é franca fornecedora de materiais aeronáuticos no qual conseguirá cumprir o objeto desse edital. Caso contrário, haverá a interrupção dos serviços prestados pelo helicóptero PR-HTA, o qual é empregado em operações aéreas de segurança pública e defesa civil, assistindo à sociedade como um todo, com o objetivo primordial de salvar e defender vidas humanas.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução:

6.1.1. Até 45 (Quarenta e Cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.

6.2. Local, horário e endereço de entrega:

- a) O componente deverá ser entregue na sede do hangar da Oficina da empresa contratada para realizar os serviços de manutenção e instalação de componentes, localizada no aeródromo Fazenda Aero - Amil (SWJA), sito à Estrada Geral dos Bateas, nº 5.111 - Bateas Rural - Brusque/SC - CEP 88.359-899, conforme determinado pelo Fiscal do Contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
SUBCOMANDO GERAL
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
2ª COMPANHIA - JOINVILLE

6.3. Bens perecíveis:

Não

6.4. Garantia de execução do contrato:

Não

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

A empresa fornecedora do material deverá repassar toda e qualquer garantia fornecida pelo fabricante/revisor do produto por ela comercializado, a qual não será inferior a 09 (nove) meses ou 800 horas de operação, considerando o que ocorrer primeiro, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

6.6. Modelo de gestão do contrato:

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Batalhão de Aviação quando os materiais, Módulo 03 (PN 70BM035420) e Módulo 05 (PN 70BM055420), forem entregues no endereço indicado no item 6.2.

No dia da entrega, o Fiscal do Contrato receberá os materiais e irá conferir a especificação de cada componente e avarias aparentes. Sendo aprovado, os materiais serão instalados na aeronave PR-HTA os quais serão submetidos aos testes de voo. Sendo aprovado nessa última etapa, o Fiscal do Contrato efetuará o aceite do material e encaminhará a Nota Fiscal para pagamento. Sendo reprovado, será solicitado a substituição do material e o pagamento ficará suspenso até a regularização.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

7.1. Da contratada:

7.1.1. Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Fornecer todos os documentos que comprovem a origem e a rastreabilidade dos componentes adquiridos;
- d) Em caso de aquisição através de troca standard, a Contratante repassará à contratada toda a documentação de origem e controle das peças entregues como parte do pagamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
SUBCOMANDO GERAL
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
2ª COMPANHIA - JOINVILLE

(CORE);

- e) Disponibilizar laudos e orçamentos em idioma nacional (português) para análise e providências por parte da Administração, se a situação exigir;
- f) Entregar, juntamente com as notas fiscais, relação das peças substituídas e serviços realizados, para conferência e posterior pagamento;
- g) O transporte dos componentes (coleta e entrega), assim como a realização dos serviços, será de responsabilidade da contratada, tanto em território nacional quanto fora do País, incluindo todas as despesas tributárias, logísticas (inclusive caixa adequada ao transporte) e de seguro;
- h) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- i) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- j) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- k) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- l) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- m) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- n) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- p) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- q) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- r) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração; e



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
SUBCOMANDO GERAL
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
2ª COMPANHIA - JOINVILLE

- s) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2. Da contratante:

7.2.1. Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. Instrumento contratual:

Mediante assinatura de contrato.

8.2. Vigência:

A vigência do contrato está devidamente atrelada ao prazo de entrega dos componentes especificados no presente TR, conforme Item 6.1.1, fazendo valer ainda o prazo de garantia estipulado pela empresa fornecedora do material, ou seja, deverá repassar toda e qualquer garantia fornecida pelo fabricante/revisor do produto por ela comercializado, a qual não será inferior a 09 (nove) meses ou 800 horas de operação, considerando o que ocorrer primeiro, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

8.3. Gestão e Fiscalização:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
SUBCOMANDO GERAL
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
2ª COMPANHIA - JOINVILLE

8.3.1. Gestor:

Nome: HERLON Martins Ferreira
Posto/graduação: Tenente Coronel PM
Matrícula: 924673-8
E-mail: bapm2ccmt@pm.sc.gov.br

8.3.2. Fiscal:

Nome: HERLON Martins Ferreira
Posto/graduação: Tenente Coronel PM
Matrícula: 924673-8
E-mail: bapm2cmnt@pm.sc.gov.br

8.3.3. Fiscal Suplente:

Nome: Marcelo Screpanti Borges MONTEIRO
Posto/graduação: Tenente Coronel PM
Matrícula: 927290-9
E-mail: bapm2cp4@pm.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

- a) Prazo de troca de bens rejeitados: durante o prazo de garantia, conforme Item 6.5.
Prazo de recebimento definitivo do objeto: Até 45 (Quarenta e Cinco) dias corridos após a assinatura do contrato e a devida instalação na aeronave Águia Uno, PR - HTA;
- b) Prazo de liquidação do documento fiscal: até 30 dias após o recebimento da respectiva Nota Fiscal;
- c) Prazo de pagamento: até 30 dias após o recebimento da respectiva Nota Fiscal com a relação ao fornecimento dos componentes e demais serviços de instalação necessários.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas ocorrerão à conta da dotação:



Órgão/ Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte(s)
160097 PMSC	013132 Polícia Ostensiva Aérea - PM	33.90.30.32 - Suprimentos de Aviação	1.753.111.036 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fundo para Melhoria da Polícia Militar - Fonte Tesouro - (EC)

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. O valor máximo estimado será de R\$ 3.495.595,12 (Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Doze Centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. DA FORMA DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO:

12.1.1 A aquisição poderá se dar através de uma compra simples ou através de uma troca *standard*;

12.1.2 Na compra simples a contratada entrega os objetos descritos neste termo de referência, tendo como contrapartida o pagamento integral do valor contratado em moeda nacional;

12.1.3 Na troca *standard* a contratada entrega os objetos descritos neste termo de referência, recebendo como parte do pagamento as peças vencidas por horas, ciclos e/ou dias, retiradas da aeronave da contratante, as quais são conhecidas no meio aeronáutico pelo termo "CORE";

12.1.4 A troca "*Standard*" se justifica, pelas seguintes razões: a) suprime-se a etapa de revisão do componente; b) diminui-se substancialmente o tempo de inoperância da aeronave; c) revisar a peça tem aproximadamente o mesmo custo da troca "*Standard*"; d) a garantia do componente adquirido é a mesma que ele teria se submetido a uma revisão normal;

12.1.5 Após ser recebido e avaliado pela contratada, caso o CORE venha a ser considerado não reparável ou inutilizável, a PMSC poderá: a) solicitar o aditamento do contrato para concluir a compra dos Módulos 03 e 05, pagando a diferença do valor deduzido em razão do CORE; ou b) cancelar a compra dos Módulos 03 e 05;

12.1.6 Sendo o CORE considerado não reparável ou inutilizável, a contratada deverá elaborar um laudo técnico contendo as explicações para a condenação do componente (CORE).

12.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
SUBCOMANDO GERAL
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
2ª COMPANHIA - JOINVILLE

O critério de julgamento será o menor **coeficiente de fornecimento (CF)**. Para o cálculo do coeficiente de fornecimento (CF) será utilizada a fórmula abaixo, a qual considera a soma do preço líquido por hora disponível mais o preço líquido por ciclo disponível.

$$CF = \frac{\text{Preço líquido}}{\text{Horas disponíveis}} + \frac{\text{Preço líquido}}{\text{Ciclos disponíveis}}$$

Onde:

Preço bruto [R\$]: preço para compra simples do módulo 3, ou seja, sem CORE;

Preço líquido [R\$]: (preço bruto) – (preço do CORE);

Horas disponíveis [horas]: disponibilidade em horas do módulo 3;

Ciclos disponíveis [ciclos]: disponibilidade em ciclos do módulo 3;

Exemplo: a empresa X oferece um módulo 3 com disponibilidade 3.600 horas e 6.500 ciclos ao preço líquido de R\$ 2.000.000,00 e a empresa Y oferece outro módulo 3 com disponibilidade de 2.700 horas e 4.875 ciclos ao preço líquido de R\$ 1.600.000,00.

O julgamento será feito considerando o menor coeficiente de fornecimento (CF). Desta forma:

$$CF(\text{empresa X}) = \frac{2.000.000,00}{3.600} + \frac{2.000.000,00}{6.500}$$

$$CF(\text{empresa X}) = 863,25$$

$$CF(\text{empresa Y}) = \frac{1.600.000,00}{2.700} + \frac{1.600.000,00}{4.875}$$

$$CF(\text{empresa Y}) = 920,80$$

Portanto, pelo exemplo apresentado acima, verifica-se que a proposta da empresa X é mais vantajosa para a Administração Pública.

13. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: HERLON Martins Ferreira
Posto/graduação: Ten Cel PM
Matrícula: 924673-8
E-mail: bapm2cmnt@pm.sc.gov.br
Telefone institucional: (47) 3431-8769, Ramal: 17520.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
SUBCOMANDO GERAL
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
2ª COMPANHIA - JOINVILLE

Joinville/SC, 05 de Dezembro de 2023.

Ten Cel PM **HERLON** Martins Ferreira
Responsável pelo Termo de Referência
[assinado digitalmente]